

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Aquisição de 01 (um) soprador a bateria e 01 (uma) unidade de energia portátil, com as características e especificações mínimas descritas neste documento, para uso nos serviços de limpeza urbana e manutenção de áreas verdes sob responsabilidade da Secretaria de Política Urbana do Município de Nonoai/RS.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, a utilização de sopradores a combustão tem sido a principal causa de reclamações devido aos elevados níveis de decibéis emitidos, expondo os servidores operadores a ruídos excessivos, o que pode acarretar danos auditivos permanentes. Adicionalmente, o ruído intenso perturba a rotina de trabalho e a tranquilidade dos moradores e frequentadores das ruas centrais e da Praça Getúlio Vargas.

É crucial ressaltar que o barulho excessivo proveniente dos sopradores a combustão causa um significativo transtorno ao comércio local do centro da cidade. Esse ruído impede a comunicação clara entre comerciantes e clientes, afugenta potenciais compradores e gera um ambiente de incômodo que prejudica as vendas e o fluxo de pessoas, impactando diretamente a economia da região.

Conforme a legislação vigente e os princípios da Administração Pública, é dever do Município de Nonoai/RS zelar pela saúde e segurança de seus servidores, pela qualidade de vida da população e pelo fomento do desenvolvimento econômico. A aquisição de um soprador a bateria, que opera com níveis de ruído significativamente menores, é uma medida essencial para mitigar esses impactos negativos, promover um ambiente de trabalho mais saudável e reduzir a poluição sonora, beneficiando diretamente o comércio local e a experiência de compra de seus clientes. Esta ação alinha-se aos princípios de eficiência, segurança, inovação, sustentabilidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021. A escolha por um equipamento a bateria também contribui para a redução da emissão de poluentes e do consumo de combustíveis fósseis.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO SOPRADOR A BATERIA

O equipamento a ser adquirido deve atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

Tipo de Soprador: A bateria, elétrico.

Bateria: 01 (uma) unidade de energia portátil, tipo: "bateria mochila de alimentação portátil 36V, 1200Wh" e carregador para unidade portátil.

Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação e funcionamento, contados a partir do recebimento definitivo.

Certificações: Preferencialmente com selo do INMETRO ou certificações equivalentes de segurança elétrica e mecânica.

### 4. QUANTIDADE

O objeto deste TR será adquirido em 01 (uma) unidade.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer o soprador a bateria em perfeitas condições de uso, novo, sem avarias ou defeitos de fabricação.



Realizar a entrega no local e prazo estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital.

Garantir a assistência técnica e a reposição de peças durante o período de garantia contratual.

Disponibilizar manual de instruções em português e, se aplicável, oferecer treinamento para operação e manutenção básica do equipamento aos usuários designados pela Secretaria de Política Urbana.

Apresentar documentação comprobatória das especificações técnicas exigidas, como catálogos, fichas técnicas do fabricante, laudos de ruído e certificações.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Receber o objeto após conferência das especificações.

Atestar as notas fiscais para pagamento, após a verificação da conformidade com o TR.

Prestar as informações e o apoio necessário à Contratada para o fiel cumprimento do contrato.

#### **7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

O prazo máximo para entrega do soprador será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento ou assinatura do contrato.

O local de entrega será na Secretaria de Política Urbana, localizada na Rua Pinheiro Machado, 345, Centro, Nonoai/RS, CEP 99600-000.

#### **8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento da proposta será o menor preço, desde que atendidas todas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

#### **9. ESTIMATIVA DE VALOR**

A estimativa de valor para a aquisição do soprador a bateria, incluindo todos os acessórios (bateria mochila de alimentação e carregador) e impostos, é de **R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)**. Esta estimativa deverá ser definida em cotações de mercado com três fornecedores, conforme Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

#### **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1001 - SECRETARIA DE POLITICA URBANA

2036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA POLITICA URBANAS

449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

RED: 544

#### **11. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até a entrega do objeto e a quitação integral, respeitando-se os prazos de garantia do equipamento.

#### **12. TERMO DE RECEBIMENTO**

O recebimento do objeto será:

Provisório: No ato da entrega, para verificação visual e contagem.



Definitivo: Após 05 (cinco) dias úteis da entrega provisória, mediante testes de funcionamento e comprovação de atendimento às especificações técnicas, com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelos servidores responsáveis.

### **13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Aplicar-se-ão as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Qualquer alteração ou aditamento a este Termo de Referência somente será válido mediante formalização por aditivo.

Casos omissos serão resolvidos pela Administração, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Nonoai/RS, 23 de maio de 2025.

  
**GELOIR DE BORBA**

Secretário Municipal de Política Urbana

